

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.850 /

## **“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2013.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude dos feriados que ocorrerão no ano de 2013,

### DECRETA :

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nas seguintes datas:

- I. 28 de março de 2013 – Quinta-Feira Santa;
- II. 31 de maio de 2013 – Em virtude do feriado municipal de Corpus Christi;
- III. 28 de outubro de 2013 – Dia do Servidor Público;
- IV. 24 de dezembro de 2013 – Véspera do Natal;
- V. 31 de dezembro de 2013 – Véspera da Festa de Ano Novo.


Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO DE PAIVA POSSO  
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11143, de 27/02/2013.